



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 041/2023

Piedade/SP, 04 de abril de 2024.

Ref.: Requerimento n. 34/2024

Autoria: Vereador Caio Cezar da Silva Martori

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 34/2024**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE
CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2024.04.04 11:38:06 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Wandi Augusto Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de abril de 2024.

REQUERIMENTO N. 34/2024

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, em resposta ao requerimento de n. 34/2024, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/296B-DA7A-FF99-D8CC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 296B-DA7A-FF99-D8CC



Hash do Documento

0665C141E62F7843F1207A6164AEB0234DC63E28D6710B55DB5D239F87531AAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

Caroline Aparecida Escanhoela (Signatário) - 454.539.128-12 em

04/04/2024 13:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

Piedade, 2 de abril de 2024

Protocolo PMP 3118/2024/SMECEL/MCD/mcd

Ref. Protocolo PMP 2928/2024- Requerimento 034/2024

Da Câmara Municipal de Piedade

A/C Assessoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal

Piedade/SP

Assunto: Devolutiva e esclarecimento.

Trata o expediente inicial de requerimento representado pela Egrégia Casa Legislativa, por meio do colendo membro Exmo. Sr. Vereador Caio Cesar da Silva Martori, acerca de cumprimento da função fiscalizadora outorgada por lei, qual requer informações acerca da construção de escola do Bairro Jurupará e Paulas e Mendes, no município de Piedade.

Cabe esclarecer que o presente questionamento, ora apresentado oficialmente junto desta Secretaria, já está com a devida prestação de esclarecimentos sendo providenciada pelo Setor de Convênios junto do Gabinete do Prefeito.

Sem mais, é o que cumpre a esta Secretaria de Educação esclarecer.

Respeitosamente,

Emerson Vieira Pinto

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

e-mail: piedade@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 01 de abril de 2024

Processo nº 2928/2024

Ref.: Requerimento nº 0034/2024

ASSESSORIA JURÍDICA

À Dra. Caroline Aparecida Escanhoela

Prezada Assessora Jurídica,

Em atenção ao Requerimento nº 0034/2024, o Setor de Convênios apresenta os seguintes esclarecimentos:

Trata-se de duas demandas registradas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), uma relacionada à Proposta de Transferência de Recursos para Construção de Escola no Bairro Paulas e Mendes e outra referente à Transferência de Recursos para Construção de Escola no Bairro Jurupará.

1) Pré-Obra ID nº 4011859: diz respeito à proposta de construção de escola no bairro Paulas e Mendes, atualmente em fase de análise pela área de Engenharia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O município aguarda novas orientações para dar continuidade ao processo.

É relevante destacar que, inicialmente, este processo tinha como objetivo a construção de uma unidade escolar no bairro Jurupará. Contudo, devido a questões técnicas relacionadas ao tamanho do terreno, que apresentava dimensões inadequadas para a implantação do projeto, foi necessário ajustar o objeto do processo. Assim, optou-se pela construção da escola no bairro Paulas e Mendes.

Adicionalmente, é importante ressaltar que ainda não há estabelecimento de prazo para o início e conclusão da obra, tampouco está em curso qualquer

A signature in black ink, appearing to be the name "Caroline Aparecida Escanhoela", is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

e-mail: piedade@piedade.sp.gov.br

procedimento licitatório relacionado ao projeto. Tais estimativas poderão ser comunicadas em momento oportuno e posterior.

2) Pré-Obra ID nº 4031115: Trata-se da proposta de construção de escola no bairro Jurupará. Tal proposta encontra-se em fase de cadastramento pelo Município, sendo este o responsável pela elaboração de diversos documentos técnicos.

Na presente etapa, não é possível estabelecer um prazo para a conclusão de todos os procedimentos administrativos e da própria obra. Destaca-se ainda que não há procedimento licitatório em andamento, visto que outras etapas devem ser concluídas antes da referida licitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA".

JÉSSICA MELO FEITOSA DA SILVA
Setor de Convênios